

ANO LVIII — N.º 55

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 9 de março de 1950

GRANDE EXPECTATIVA EM TORNO DA PRÓXIMA REUNIÃO

Movimentação política no Aeroporto Santos Dumont — Embarcaram para Minas, a fim de participar da mesa redonda de Belo Horizonte, os srs. Artur Bernandes e Mario Brant — O sr. Marcial Terra não acredita na prorrogação do mandato do presidente Dutra

RIO, 8 (M) — Na manhã de hoje, sete aves de Santos Dumont apresentaram grande movimentação política com embarque do sr. Marcial Terra.

Os srs. Batista Lazzaro e Segadas Viana seguiram no mesmo avião para Porto Alegre. Compareceram vários políticos, inclusive o sr.

(Conclui na 3.ª pag.)

Incompetente para conferir personalidade jurídica ao P. C. B.

Formado de elementos comunistas

RIO, 8 (M) — O procurador geral da República, sr. Plácido Travassos, declarou que o Superior Tribunal Eleitoral é inspetor para conferir personalidade jurídica ao Partido Constitucionalista Brasileiro.

Esse partido é formado, como se sabe, pelos mais destacados elementos comunistas brasileiros.

REGEITADO PELO SENADO

RIO, 8 (M) — Continua repercutindo amplamente nos jornais a rejeição do Senado ao nome do embaixador Afonso Pontual, designado para servir junto ao Governo de Hélio Viana.

O fato foi rejeitado no Itamarati com grande estranheza.

O sr. Afonso Pontual está atualmente servindo de ministro conselheiro da chancelaria em Montevidéu.

No Itamarati docem que o ministro foi sempre muito bem citado na carreira, daí a surpresa geral.

SOLICITOU EXONERAÇÃO O MINISTRO DA VIACÃO

Não houve rompimento

Os entendimentos entre o PTB e o PSD continuariam — Falou o sr. Salgado Filho — Não leve caráter oficial a missão do sr. Batista Lazzaro.

RIO, 8 (M) — Procurei lá para reportagem, o senador Salgado Filho afirmou, categoricamente, que continuavam os entendimentos entre o PTB e PSD.

Quando interrogado se tinham fundamentos as notícias (Conclui na 3.ª pag.)

Indulto aos criminosos primários

CENTENAS DE PEDIDOS CHEGAM DE TODO O PAÍS AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA — DEFERIDOS 166 PROCESSOS

RIO, 8 (M) — Comunicou do Ministério da Justiça que praticamente em todos os estados e distritos existem pessoas detidas que cumprem penas, em comemoração ao Ano Santo. Muitos processos têm sido indeferidos, em virtude das indultos não preverem as condições previstas no citado decreto.

A partir de janeiro do corrente ano até a presente data, o Ministério da Justiça opinou pelo deferimento de 166 processos de indultos, na maioria já com decretos assinados pelo presidente Dutra.

Carla e pres. Dutra

Alega o sr. Clóvis Pestana de ter desacompanhado a missão de concurso a fim de concorrer a um cargo eleito — Permaneceu no poder até maio — Pedirá demissão e Ministério da Justiça — Substitutos eventuais do sr.

Adroaldo Mesquita

RIO, 8 (M) — Consta que o Ministro da Viação está descontente, sabendo que encravou uma carta ao Presidente da República, alegando a proximidade das eleições e dizendo que seu intento afastá-lo para, (Conclui na 3.ª pag.)

desanimados os muitos políticos com a solução do problema sucessório — Possibilidade da candidatura Canrobert — Lançamento da candidatura Negrão de Lima em Minas

RIO, 8 (M) — Os meios políticos nacionais mostraram desanimados com a solução natural do problema sucessório, ou seja, um candidato civil oriundo de qualquer das correntes partidárias, o que seria lógico.

Aponta-se o general Canrobert Pereira da Costa como a vanguarda, apesar de tudo o mais, o passo de massas para ganhar tempo ou criar situações tais, que levem todos a aceitar o nome do Ministro da Guerra, criando assim, um perigoso círculo vicioso no mecanismo político do regime.

Acrescenta-se, ainda, uma circunstância muito favorável ao ministro da Guerra, é que o general Canrobert Pereira da Costa é uma figura muito respeitada, até certo ponto, no sistema da opinião pública, LANÇARÃO A CANDIDATURA NEGRÃO DE LIMA

RIO, 8 (M) — O PTN, PDC e PRP lançarão a candidatura do sr. Otacilio Neves de Lima ao Governo de Minas Gerais.

Super-produção de gêneros alimentícios

A SAFRADA DE ARROZ EM GOIANIA

RIO, 8 (M) — Informam de Curitiba que houve super-produção de gêneros alimentícios, principalmente de milho e batata.

SAFRADA DE ARROZ

GOIANIA, 8 (M) — Anuncia-se que a safra de arroz para o corrente ano, é quatro vezes superior a do ano passado.

PREJUDICA A LAVOURA

CAMPOMAS, 8 (M) — A serra está preparando grandemente as lavras de cana, algodão e arroz nesta zona fluminense.

Calcula-se que já 25% da safra está perdida, em consequência dos solos que queima as plantações há dias de mês.

3.º ANIVERSÁRIO DO GOVERNO OSWALDO TRIGUEIRO

Pacificação política em Alagoas

A inauguração, ontem, no distrito de Mari, em Arapé, de vários serviços públicos realizados pela administração Luiz Ribeiro Coutinho — Presença às solenidades o Chefe do Executivo

Alagoas repercutiu nos círculos políticos alagoanos a tentativa do PSD de instaurar — Encontro entre o deputado Miguel Torres e o governador Silvestre Périles — Apelo ao sr. Oscar Cardoso

MACEIÓ, 8 (M) — Alagoas ampliou repercutiu nos círculos políticos de Arapé, a notícia da tentativa do PSD nacional, em torno da pacificação política alagoana.

Sabe-se que a bancada pessista esteve reunida, empenhada em instaurar o deputado Miguel Torres, conferenciando com o governador Silvestre Périles durante mais de horas de portas fechadas, chegando àquela vila precisamente às 17 horas, sendo ali recebido pelo pre-

feito do município, o juiz de Direito, Oscar Borges, autoridades estaduais e municipais e outras pessoas graduadas. Logo após, foi Silviano Florentino da Costa, onde lhe foi servido um lanche. Nessa ocasião, saudou o Governador do Estado o padre Euvaldo Tavares, tendo o dr. Oswaldo Trigueiro ao agradecer a homenagem, levantado um brinde à família Silviano Florentino da Costa.

(Conclui na 3.ª pag.)

Manifestações comunistas contra a missão de Keenan

PRETENDIAM OS VERMELHOS REALIZAR UM COMÍCIO, SENDO IMPEDIDOS PELA POLÍCIA — PRISÕES — APARECERAM NO RECIFE JUDAS PENDURADOS NO PÓSTO — LEGENDAS ANTAMERICANAS EM CURITIBA

RIO, 8 (M) — Estava amanhã em Nitro com o comitê comunista contra a missão Keenan. Logo após o início dos trabalhos da Assembleia Legislativa, encarregaram a chegada ao comitê, com mandados presos pela Polícia Federal do Distrito Federal.

Que prendiam os integrantes da comitê contra o Canadá? (Continua na 2.ª pag.)

ASPECTO DE SABADO DE ALLEGUA

RECIFE, 8 — (M) — A cidade anuncia com aspecto de sábado de aldeia, com inúmeras ruas paralizadas aos postes.

O movimento é encalçoado pelos comunistas, com protestos contra a missão Keenan. A po-

(Continua na 2.ª pag.)

ANO LVIII — N.º 55

João Pessoa — Paraíba

Quinta-feira, 9 de março de 1950

Repressão à sabotagem na França

O desencadeamento de uma guerra antes de 1970 INÍCIO DO ATAQUE A' ILHA DE HAINAN

KANHSIEN ATACADA PELOS VERMELHOS

Violenta batalha entre os defensores nacionais e forças comunistas — Burleada a vigilância aérea naval governista — Dos 900 soldados uma centena conseguiram escapar e juntar-se aos guerrilheiros — Evacuação de Cantão

TAIPEI, 8 — Um portavoz nacionalista revelou que as forças do Governo de Peiping atacaram pela madrugada a localidade de Kanhsien, a 80 km a noroeste de Hoihow, capital da Ilha de Hainan.

Foi imediatamente invadida uma batalha com os defensores nacionais, e 12 atacantes conseguiram avançar para o interior.

Ao que parece, as forças de invasão chegaram por via marítima, vindas da península de Liuchow, lutando a vigilância aérea naval nacionalista. O portavoz não quis falar exatamente sobre se este seria o início da invasão de Hainan ou apenas um ataque local.

FASE INICIAL DO ASSALTO

HONG-KONG, 8 — Dizem os países privados procedentes da ilha de Hainan informaram, hoje, que um grande número de juniores comunistas chineses partiram da costa sul da China oriental a noite.

Parece tratar-se da fase inicial do assalto vermelho contra Hainan.

Acrescenta as referidas notícias que os juniores que dirigiram para a ilha de Winchow, no golfo de Tsinan, Winchow está ocupada pelos nacionalistas.

900 SOLDADOS

HONG-KONG, 8 — Faltam militares nacionais. (Concluiu na 2ª pág.)

CANCELADA A ORDEM DE MARCHA SOBRE BERLIM

Elementos comunistas serão impedidos de penetrarem na Alemanha Ocidental

BERLIM, 8 — Os comunistas alemães cancelaram seus planos de marcha para o setor ocidental de Berlim, em fins de maio próximo.

E o que revela uma fonte autorizada e muita chegada ao Governo da zona de ocupação russa. A crescente que essa revogação foi devida a uma ordem dos Soviéticos.

IMPEDIRÃO

HOF-HOF, (Alemanha) — Unidades da Polícia Rural da Baviera e Franconia, foram enviadas para o norte da Baviera, com o fim de impedir que elementos comunistas penetrem na Alemanha Ocidental.

INTEIRA APROVAÇÃO

LONDRES, 8 — O redator diplomático "Daily Telegraph" informa que durante os primeiros encontros, realizado ontem, com o sr. Schuman, ministro do Exterior da França, o sr. Ernest Bevin reveriou a sua interta aprovação às convenções assinadas nas últimas semanas entre o Sarre e a França.

"Boicote" soviético na ONU

Trygve Lie deu o seu apoio ao reconhecimento da delegação comunista chinesa às Nações Unidas — Memorando aos EE. UU., à URSS, à França e a Inglaterra — Formula de compromisso — Luta contra as doenças e a má nutrição das crianças na América Latina

LAKE SUCESS, 8 — Fazem notícias dizer que o secretário geral da ONU, o sr. Trygve Lie deu o seu apoio imediato ao reconhecimento da delegação comunista chinesa às Nações Unidas, numa tentativa para pôr termo ao choque soviético nos órgãos da ONU. O sr. Trygve Lie, segundo se diz, distribuiu um memorando entre os membros do Conselho de Segurança, declarando que as políticas nacionais, com relação ao reconhecimento diplomático de um país, não deve determinar o

apêndice com referência à representação do Governo na Nações Unidas.

As mesmas fontes afirmam que o memorando diz que as políticas dos membros das Nações Unidas, com relação ao reconhecimento diplomático, não deve interferir no funcionamento da ONU e devem agir em conjunto no âmbito das Nações Unidas, mesmo que não tenham relações diplomáticas entre si.

NOVO método de análise do sangue

NOVA YORK, 8 — Foi descoberto um novo método de análise do sangue, primitivamente destinado a detectar a tuberculose.

Preston James é professor de geografia na Universidade de Syracuse, no Estado de New York.

Neste momento, James encontra-se no Brasil como geógrafo contratado pelo governo brasileiro.

Jones é também o autor de um livro sobre o Brasil e há mais de 15 anos se dedica ao estudo dos problemas brasileiros.

Falando sobre o aumento da população brasileira, James afirma que o coeficiente de natalidade no Brasil é elevadíssimo. Eles são mais alto do que o dos Estados Unidos.

Alem disso, existe a imigração, muito considerada como uma resposta para os problemas brasileiros.

(Concluiu na 2ª pág.)

Libertação dos criminosos de guerra japoneses

DEPOZ A FAVOR DO DR. SADER

MANCHESTER, 8 — Mais

um médico clérigo a favor do dr. Sader, no processo sobre a morte de

Ele é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Este é o dr. Richard Ford

do Conselho de Departamento de Medicina Legal do Uruguai.

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa, — Quinta-feira, 9 de março de 1950

GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DO
EXPEDIENTE DO DIA 25

SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIA 7

Processo n. 251/50 — A Secretaria de Educação e Saúde — Departamento de Educação — Admissão de extramunicípio menina — Encaminhado ao Secretário-Governador do Estado com parecer desse Departamento, foi autorizada a seguinte admissão:

XXX

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, IV, da Lei n. 230, de 29/12/41, Maria da Cunha da Costa Vitoria, na função de Regente, referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Abaiá", da Vila de Alhandra, do município de Juiz de Fora.

Aprovo. Em 7-3-50
ss. OSWALDO TRIGUEIRO

Processo n. 251/50 — A Secretaria de Educação e Saúde — Departamento de Educação — Admissão de extramunicípio menina — Encaminhado ao Secretário-Governador do Estado com parecer desse Departamento, foi autorizada a seguinte proposta:

XXX

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, IV, da Lei n. 230, de 29/12/41, Coimira Viana Gomes, na função de Regente, referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Barão do Abaiá", da Vila de Alhandra, do município de Juiz de Fora.

Aprovo. Em 7-3-50
ss. OSWALDO TRIGUEIRO

SECRETARIA DO INTERIOR E
SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 7

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve exonerar o Celso da Polícia Militar do Estado, José Leite da Silva, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Manaus, município de Princesa Isabel.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve exonerar o 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, José da Silva Lira do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Juazeiro, município de Princesa Isabel.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve exonerar o 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, José da Silva Lira do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Juazeiro, município de Princesa Isabel.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve exonerar o 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, Mauro César da Silva, do cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Boqueirão, município de Manaus.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da autorização que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve exonerar o Cabo da Polícia Militar do Estado, José da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de Juazeiro, município de Princesa Isabel.

O Chefe de Polícia do Estado, de seu modo de suas atribuições, resolve designar o de Hélio Soares, médico da Casa de Detenção, para responder pelo expediente do Instituto Médico Legal durante as férias regulamentares

do Dr. Henrique de Oliveira, que a esse tempo estiver desempenhando o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital.

O Diretor do Departamento de

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 7

Processo n. 342, de Genciano Gonçalves Filho — Deferido, à vista das infinências e pareceres

do Dr. Henrique de Oliveira, que a esse tempo estiver desempenhando o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

RECEBEDORIA DE CAMPINA GRANDE
EXECRÍCIO DE 1950

Denunciação da avaralhada verificada na Recebedoria de Campina Grande durante o mês de fevereiro do corrente exercício, proveniente dos impostos e taxas, abaixo discriminados:

I-RECÉUTA ORDINARIA

I-TRIBUTARIA

II-IMPOSTOS

Taxa municipal de Fretepiel, "causa mortis"	9.416,00
Imposto sobre Importos Váios	40.842,20
Vendas e Consignações	214.065,60
Impostos Municipais	294.798,50
Imposto do Sítio	45.218,00
Impostos Agrícola e Industrial	4.000,00

III-TAXAS

Taxas de Serviços de Transportes	42.376,00
Idem de Estatística	52.410,00
Idem para Faz. Hospitalares	8.650,00
2.665.815,60	

PATRIMONIAL

Renda Imobiliária	714,00
-------------------------	--------

INDUSTRIAL

Establishimento e Serviços Diversos	81.901,50
---	-----------

II-RECÉUTA EXTRAORDINARIA

Colecânea da Dívida Pública

II-RECÉUTA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Simeinamento de C. Grande de 544.535,60	556.557,10
Imposto sobre Bens de 16.010,50	16.010,50
Identificações, Repórteis e Restituções	21,70
Cota de Fazenda Diversos	1.800,00
Multas Diversas	9.252,80

EXERCÍCIOS

D. C. P. A. Pequena, venda de bacias e latas	1.300,00
Sofre Inden. multas	4.500,00
«Anexo» da Industria e Profissão nominadas pela Prefeitura de Campina Grande	356.632,50
239.514,00	

DEPÓSITOS

Fiança sobre	600,00
Caixa Beneficente dos Advogados	590,20
Imposto Municipal Industrial e Profissional da Prefeitura de Campina Grande	178.605,40
Taxa de Inspeção Médica	500,00
D. C. P. A. Pequena — Serv. Extracensores	22.500,00
Multas de outubro para notificações	3.180,00
400.118,00	
3.077.114,00	

III-Total da Receta

Sociedade Central de Artes e Díspensas da Recebedoria de Campina Grande, em 25 de março de 1950.

ATONSO CAVALCANTE — Chefe de Sociedade

VISTO J. CUNHA LIMA FILHO — Director

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de

Educação

EXPEDIENTE DO DIA 7

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve designar Alcione Nogueira de Oliveira, Regente de Classe, Referência II, da Tabela Numérica de Monitória, para responder pelo expediente do Distritão de São Mateus, para exercer o cargo de sub-delegado de polícia do distrito de São Mateus.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do decreto-estatal n. 458, de 2º de outubro de 1943, resolve designar Antônio Zicaré Noval, no mesmo sentido — Igual despacho.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições

do Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, que nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

O Artigo 2º da Lei nº 1402, de 1945, de Araripe, Roraima, nomeou o Dr. Francisco Pinto, deputado federal, para exercer o cargo de Clínico da Clínica de Cirurgia, da carreira de Professor, da Quadra Unida do Estado, lotado no Departamento de Educação, no encargo de gerir o expediente do Grupo Escolar "Presidente João Pessoa", no Bairro de Tambauzinho, passar a prestar serviços no Grupo Escolar "Santa Rita", ambos da Capital, até o retorno desse.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLANO

TRIBUNAL MÉDIO

TRIBUNAL PEQUENO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de seção de Ação Penal), da comarca de Bonfim, Relator des. Antônio Gabinho.

Movimento de Autos do dia 8 de Março

Revisões

Recurso de Revisão n.º 52, no Agravo de petição Civil n.º 1284, de Caiçara, Relator dos José de Farias, Recorrente Rorônio Soares da Cruz, recorrido a Banco do Brasil S.A., foram os autos à revisão do exmo. des. Revisor.

Despacho

Apeleio Criminal n.º 1803, de Breu, Relator dos Breus Barreiros, Apelante Nicanor Barbosa, apelado Nelson Viana da Silva.

Contando da data do 2º julgamento, isto é, de julgamento do reú-petição, que houve a votação da suspeta, eis que não é change-e-ção, com urgência, o ex. dr. Juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro, requerendo-o que a sua em que foi sortido, estabeleça.

Partes

Recurso Criminal n.º 846, de Sácia Ribeiro, Relator dos Brás Barreiros, Recorrente o Ministério Públiso; recorrido João Cardoso de Albuquerque.

Item n.º 866, de Alagoa Nova, Relator dos Brás Barreiros, Recorrente José Avelino Rodrigues; recorrido o Juiz.

Apeleio Criminal n.º 1871, de Alagoa Grande, Relator dos Brás Barreiros, Apelante José Pedro da Andrade, apelado a Juíza Pecanha.

Item n.º 1554, de São Francisco de Flôres, Relator dos José de Farias, Apelante o Ministério Públiso, apelado José Romano Filho.

Item n.º 1892, de Paixão, Relator des. Manoel Masa, Apelante o Ministério Públiso, apelado Antônio Simões de Souza.

Petição de desafornamento n.º 19, de João Pessoa, Relator des. Severino Montenegro, Recorrente José Avelino da Silva.

O dr. Sub-Procurador Geral devolve os autos com os respectivos pareceres.

Recurso de Revisão n.º 56, nos autos de Agravo de petição Civil n.º 1108, de Guanabira, Relator des. Agripino Barros, Recorrente o Banco do Brasil S.A.; recorrido o Exmo. des. Antônio Gabinho.

O dr. Sub-Procurador Geral devolve os autos com os respectivos pareceres.

Recurso de Revisão n.º 56, nos autos de Agravo de petição Civil n.º 1108, de Guanabira, Relator des. Agripino Barros, Recorrente o Banco do Brasil S.A.; recorrido o Exmo. des. Antônio Gabinho.

Agriavo de Petição Civil n.º 1255, de São João do Cariri, Relator des. Antônio Gabinho, Recorrente o Banco do Brasil S.A., recorrido o Exmo. des. Antônio Gabinho.

O ex. dr. Procurador Geral devolve os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura e Publicação de autos

Embargos Infringentes n.º 96, na Apeleio Crim. n.º 1626, de São Pedro, Relator des. Antônio Gabinho, Embargante José Matos de Sousa, embargado o Exmo. do Pará.

Reclamação n.º 107, de Paixão, Relator des. Antônio Gabinho, Recorrente Ismael Alívio Lopes reclamado o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

Foiem assinados em mesa e publicados as Secretaria, os respectivos acórdãos.

Despacho da Presidência do dia 8 de Março;

Petição de Francisco Belarmino de Oliveira, interpondo requeito, exponenciário nos autos de Agravo de petição Civil n.º 1369, de Caiçara.

Processo de recurso, forma da lei,
Pedido de Fazias n.º 16, de
Flávio Requerente o hel. Ma-
nuel Cardoso de Oliveira Na-
mora, Relator de Direito da ma-
ma, exmo. des. de Direito da ma-
ma, exmo. des.

Defesa e pedido e, em con-
sequência, concedido ao reque-
ritor 60 dias de Fazias Encor-
dadas a quem Direito no ex-
mo. ano.

Conselho de Acordão

Assinado, na sessão do dia 8 de Março.

Emissários Infringentes n.º 98, na Apeleio Crim. n.º 1603, de João Pessoa, Relator des. José Nunes de Souza, embargado o Exmo. do Paraíba.

Accordão os Juizes do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria de votos e de harmonia com o parecer do exmo. dr. promotor geral, em julgar improcedentes os embargos de declaração.

Defam-se os seguintes Julgamentos:

Calecamento de inscri-
ção n.º 5367, da 1ª zona-A
Relator des. exmo. des.

Flósculo.

Nardousse cancelar.
Item n.º 5373, da 14ª zo-
na, Relator des. exmo. des.

J. Flósculo.

Idem.

Pedido de autorização

para requisição de funcio-
nário n.º 5357. Requeren-
te Juiz eleitoral da 28ª zona.

Defendeu o pedido, usan-
do-se:

Emissários Infringentes n.º 99, na Apeleio Crim. n.º 1701, de Mamanguape, Relator des. Manoel Masa. Em-
bargante J. Siqueira & Ca-
mbarão, João Corrêa de Melo.

Reclamo de recifa n.º 36, no

Agravo de petição Civil n.º 1220, de São João do Cariri.

Relator des. Brás Barreiros, Recorrente o Banco do Brasil S.A.; recorrido Antônio Martins de Souza.

Idem n.º 41, no Agravo de Petição Civil n.º 1225, de In-
ício Relator des. Manoel Masa, Recorrente Banco do Brasil S.A.; recorrido Olímpio de Mo-
rais Farias.

Item n.º 44, de São João do Cariri, Relator des. Antônio Gabinho, Recorrente o Banco do Brasil S.A., recorrido Agí-
pina Pereira de Souza.

E para que critique as coche-
mbras de todos, Faca pre-
cisar o presente EDITAL, Se-
gundo o Tribunal de Ju-
risdição, em Juiz Pessoa 8 de mar-
ço de 1950. Expedições Tavares
Secretaria.

Impugnação de embargos

Emissários Infringentes n.º 100, na Apeleio Crim. n.º 1774, da Comarca de São João do Cariri. Embargante — São João de Lima. Embargado —

J. Ananias Bezerra, Indevidamente de con-
cordado na forma da lei, lan-
çou a sua voz, componente, nos
assuntos respeitantes, o segundo
termo de vista.

Ass. 8 de Março de 1950,
fazem estes autos com vista ao
adeguado do embargado, para
impugnação dos presentes em-
barágios.

A exordial: Maria Idália
Mota Santa Cruz Costa,

Antes com vista da parte,
corrente o prazo na Secretaria
Récora, extraordinária, no
Agravo de Petição Civil n.º 1230,
da comarca de Caucaia.

Recorrente — Francisco Belarmino de Oliveira. Recorrido — o Banco do Brasil S.A.,
Com visto o Dr. Dr. Ovídeo
Oliveira, Advogado do Estado.

Expediente de escrivão —
Aureo S. Maia,

Secretaria do Tribunal de
Justiça, encarregado de pre-
cessos;

Despacho entrado na portaria

do Tribunal de Justiça, e fo-
ram registradas no protocolo
competente, em 28 de feverei-
ro e 7 de março de 1950, os
seguintes recursos:

Agravo de Petição Civil, da
comarca de Areia, Agripino
Góes da Cunha França
Juvenal Espíndula Guedes, A-
presentado — o Banco do Brasil
S.A.

Apelação Civil, da comarca
de São Mateus — Dr. José
Rodrigues Ferreira, Apelação
— a firma Araju Rio Bril-
eira & Ca.

Apelação Civil, da comarca
de Juazeiro, Andréia Batista,
José Andrade Batista, João de
Barros Batista e outas. Apelação
— a Fazenda da Teófilo

de Paiva.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-
ção — o Banco do Brasil S.A.

Reclamação de Juiz de Direito

do Rio de Janeiro, Dr. José
Cardoso de Albuquerque, Apela-

BANCO DO COMÉRCIO DE CAMPINA GRANDE, S.A.

Carta Patente 3068, de 8.10.43 — Início de Operações 4.1.44
JOSÉ DE BRITO LIRA — Presidente; Dr. ARISTON MOURA — Secretário PROTASIO FERREIRA DA SILVA — Gerente; MANOEL ELIAS DE ARAUJO PEREIRA — Sub-Gerente CONSELHO FISCAL — Dr. ANTONIO CABRAL JUVENCIUS ARRUDA e DR. FRANCISCO BRASILEIRO

1950 Balanço em 25 de fevereiro de 1950.

A T I V O

A — DISPONIVEL CAIXA

Em moeda corrente
Em depósito no Banco do Brasil
Em depósito à ordens da Sup. do Móvel e do Crédito

998.195,58
672.349,58
353.447,58

2.924.984,58

B — REALIZAVEL

Emprestimos em Cr. Corrente
Títulos Descontados
Correspondentes no País
Outras Créditos

1.462.205,10
13.068.758,10
134.316,90
3.258.391,00

998.195,58
672.349,58
353.447,58

18.863.863,10

C — IMOBILIZADO

Edifício de Uso de Banco
Móveis & Utensílios
Instalações
Material de Expediente

563.722,98
46.826,70
36.345,70
20.369,70

467.654,50

D — RESULTADOS PENDENTES

Juros & Descontos
Despesas Gerais

53.068,00
161.525,70

154.612,50

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia
Títulos a Receber de C. Alheia
Outras Contas

1.586.392,40
4.250.229,80
40.000,00

6.276.722,00

Cr\$ 27.587.249,20

P A S S I V O

F — NÃO EXIGIVEL

Capital
Fundo de Reserva Legal
Outras Reservas

3.000.000,00
215.827,00
969.959,70

4.173.387,50

G — EXIGIVEL

Depósitos à vista e a curto prazo:
Em CCC sem limite
Em CCC limitadas
Em CCC populares
Em CCC de aviso prévio
Em CCC sem juros

5.159.168,20
3.265.449,30
509.871,60
526.745,70
25.698,20

9.486.842,50

H — a prazo: de diversos

Depósito a Prazo Fixo
.....

3.720.936,40
13.276.773,50

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Títulos Redencionados
Correspondentes no País
Ordens de Pagamento e Outros Créditos
Dividendos a pagar

3.092.282,70
581.584,70
37.982,60
60.973,50

3.772.733,50
17.049.523,00

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultado
.....

267.205,80

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositações de Valores em Garantia e em Custodia
Depositações de títulos em cobrança
Outras Contas

1.586.392,40
4.250.229,80
40.000,00

6.276.722,00

Campina Grande, 2 de março de 1950.

JOSÉ DE BRITO LIRA

Presidente

PROTASIO FERREIRA DA SILVA

Gerente

PORFIPIO GASTÃO — Contador C.B.C. 72

EVANGELISMO

IGREJA PRESBITERIANA ANA TESTEMUNHAS DE CRISTO

Em sua séde provisória
a Av. Camilo de Holanda,
660, a Igreja Presbiteriana
"Testemunhas de Cristo"
reúne ontem às 20 horas
um culto de ação de graças,
ao Deus que nos moveu
a nos reunir. As missas
notáveis seguintes: Aniversário
do príncipe culto de
propaganda da fé.

O BENEFICIAMENTO

DE FIBRAS VEGETAIS

Rosilda Toldeo Sales, acimada
de tristeza grave enfermeira
de tratado celiadismo
pelos drs. J. Adrul Oliva
e Refúgio de São Paulo
do membro comungante

Guilherme Sales Homi e
seu esposo Eugenio Homi;
e ainda pelo srº presbitério
católico do Presbitério
Ministrante João de Deus
Sales, um dos pastores da
Igreja. — SNES.

Sá se considera curado da
sifílis quando tiver sido nega-
tivo o exame de seu clíquido
da espinha. — SNES.

COMPANHIA DE TE- CIDOS PARABANÁ

São convidados os sen-
adores para a reunião

da Assembleia Geral Ordinária

a se realizar no dia 28

de março corrente, às 13

horas no sede da Compa-
nhia a Poça Antônio

Vastro a 47º 10' austr., pas-
tando esquerdo do muni-
cipio.

Balance contas e

parecer do Conselho Fis-
cal referentes ao exercício fin-
to em 31 de Dezembro de

1949, e elegêr, se achado
necessário, estatutos e

membros do Conselho Fis-
cal e respectivos suplentes.

João Pessoa, 7 de março de

1950.

Dr. M. Veloso Borges —

Dirектор.

CLUBE BOEMIOS BRASILEIROS

ASSEMBLEIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA

Convite todos os sócios

quintos desta sociedade, in-

clusive o Diretorio.

Fazendo para uma sessão

extraordinária da Assem-

bleia Social, a

Vila de Negri, a

21 dias — Presidente.

3. andar em 1ª conversão
às 15 horas e 30 min. com o
número que comparecer às
20 horas dia 21 de março
(sábado) para ser discutida
e aceitada diversa
sugestões e assuntos de interesse
do Clube.

João Pessoa, 9 de março de
1950.
Gláucio Alves dos San-
tos Vidal de Negri, a 21 dias — Presidente.

SERVÍCIO DE CLÍNICA RADIOLÓGICA

POTENCIAL DE 200 MILHARES POR 120 MIL VOLTS E COMPENSADOR DE CORRENTE. APARELHO COM FILTROS BUCKY, LYSHOLM E O SERRO-
GRAFO DE ALBRECHT-O MAIS PERFEITO AUXILIAR DA RADIOLÓGICA ATUALIZADA.

Radiodiagnósticos das lesões viscerais-pulmonares, das afecções gastrointestinais, via urinária, rigido e vesical biliar, apendite e intestinos, doentes e fraturas das costas e nas demais óssea internas que devem ser esclarecidas pelo exame complementar dos RAJOS X. Pulsão furtada. Equipa para a redução de fraturas sob anestesia.

Instalação adequada para exigências internacionais para serviços clínicos, inclusive equipamento próprio de milhampérolas, clínica forense e óculos fixos para determinação de detalhes.

Interpretação científica a cargo do DR. NELSON CARREIRA — médico com cursos das profissões Doutor Entrada e Medicina. Faculdade Nacional de Medicina — Universidade do Brasil.

Prova de Serviço, no Concurso do IPASE, para Radiologista, realizado no Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço Médico da Paraíba.

Rua Peregrino de Carvalho, 24 — Telefone — 1053

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA PARAÍBA

CARTEIRA DE CONSIGNAÇÕES

Solicito o comparecimento nesta Carteira, entre os (6) e (7) do dia, com carteira de servidores públicos cujas inscrições estejam compreendidas entre os números cento e um (101) e cento e sessenta e cinco (165).

Elizabeth de C. Barros — Chefe da Carteira

AVISO

C. A. P. de Serviços
Públicos, na Paraíba —
Carteira de Empresários

HONORES

De ofício do Dr. Presidente desta C. A. P. faço
ciente aos associados que, de conformidade com o novo Regulamento da Carteira de Empresários (Decreto 1053 de 21/1950), o padrinho de casamento deve ser o espousal social integrado da C.R. 10.932.020 levado a conta de Luizos Stupenes.

FUNDO DE RESERVA LEGAL — A essa conta permanece
a importância de Cr\$ 5.540,00 correspondente a 5% do res-
to líquido, das suas balanças

de exercício de 1949.

DIVIDENDOS — Distribuir-se-
ão em 10% sobre o resultado
líquido de 1950 sobre o capital
social integrado da C.R. 10.000.000,00.

FUNCIONARIOS — São nos
que alteraram no corpo de emprego
os seus empregos.

Encerrando operações rela-
cionadas pelas quais devem
expressar suas agradecimen-
tos aos funcionários desse bra-
ço público e assim os saudar
com alegria e carinho durante

o tempo que permaneceram

na C.R. — SNES.

Procurar alimentar variado
preferindo sempre a
alimentação simples, natural
sem excesso nem grande
despreparo. — SNES.

Além disso, é de seu interesse
que o seu exposito esta Carteira
é de性质 social e não de lucrativo.

Em fato de exposição esta Carteira
é de natureza social e não de lucrativo.

João Pessoa, 8 de março de 1950.

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Cláudio Grande — Tesoureiro

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Francisco Maria — Vice-Presidente

Antônio Barreto Calheiros — Presidente

Fiação e Tecelagem Arenapolis S A

Assembleia Geral Ordinária

1.ª CONVOCACAO

Convoco os srs. acionistas da Fiação e Tecelagem Arenapolis SA para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de março p. vinte e quatro, na sede social à Rua Professor Xavier Junior, neste dia de 19 horas, afim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e contas, tudo referente ao exercício

de 1949, bem assim eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, na forma do decreto-lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 1940. Fica estabelecida a sede social para o cumprimento da parte final do art. 33, dos Estatutos.

Areia, em 6 de março de 1950.
Augusto de Freitas
Dírector-Presidente.

BANCO INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE, S A

FUNDADO EM 15 DE MAIO DE 1942
CARTA PAPENTE N.º 2715

End. Teleg: Corirí — C. Postal, 30 — Fone: 334

Rua Presidente João Pessoa, 8
CAMPINA GRANDE — PARÁIBA

BALANÇE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1950

ATIVO:

A — DISPONIVEL

Em Caixa	241.321,39
Em conta no Banco do Brasil, S.A.	514.600,00
Em conta a credito na Sua da Meia e de Crédito	144.872,50
Total	800.800,00

B — REALIZAVEL

Títulos Descontados	6.020.061,00
Correspondentes no País	24.076,00
Outras Créditos	4.017,30
Imoveis	153.714,00
Total	6.222.751,30

C — IMOBILIIZADO

Imóveis	11.855,50
Materiais e Utensilios	55.800,00
Material de Expediente	65.887,40
Total	115.242,90

D — RESULTADOS PENDENTES

Juros & Deténdos	35.049,00
Impostos	3.009,00
Depósitos G. Táx.	25.516,00
Total	61.965,00

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	30.000,00
Dep. de Títulos em Cobrança	709.271,10
Outras Contas	32.794,50
Total	740.065,70

PASSIVO:

F — NÃO EXIGIVEL

Capital	1.000.000,00
Fundo de Reversão L. gai	180.000,00
Fundo de Previd. e Assist.	180.000,00
Reserva para Operação	41.511,40
Total	1.387.311,70

G — EXIGIVEL

Depositos a vista	3.000,20
e a curto prazo:	1.000.000,00
CC com Juros	1.355.180,00
CC sem Juros	1.355.180,00
CC Populares	544.601,99
CC de Ativo Próvio	164.150,90
A prazo de Dividendos	1.035.899,20
A prazo Fixo	41.511,40
Total	4.901.469,10

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Títulos Referenciados	1.000.000,00
Correspondentes	20
País	104,25
Dividendos a Haver	29.725,00
Obrigações de Pagamento	0,00
Outros Créditos	25,00
Total	1.039.150,00

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de Reservas	71.421,70
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
Dp. de Vendas em Garantia	30.000,00
Dep. de Títulos em Cobrança	709.271,10
Outras Contas	32.794,50
Total	732.065,70

Crescimento	0,00
--------------------	-------------

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 1950.

JOÃO RUIQUE FERREIRA — Presidente.
PROTÁSSIO FERREIRA DA SILVA — Diretor
OTÁVIO AMORIM — Gerente.
CLAUDIO BILAC CRUZ — Contador.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

Todas as operações bancárias, exceto cambio
DEPÓSITOS

ABONAMOS AS SEGUINTE TAXAS EM CONTAS DE DEPÓSITOS:

POPULARES	6% ao ano
LIMITADOS	9% ao ano
AVISO PREVIO	4% no ano
SEM LIMITE	9% ao ano
PERÍODO FIXO de 6 meses	7% ao ano
de 12 meses	8% ao ano
de 24 meses	8% ao ano, com retorno mensal dos juros

Pagamos seu cheque em três meses — Foraremos cedernatas e todas de cheques gratuitamente

Faça seu pagamento por cheques, por ser rápido eficiente e seguro

RIA MACIEL PINHEIRO, 252 — CAIXA POSTAL, 81
ENDERECO TELEGRÁFICO: BANCOSTEAD.

JOÃO PESSOA — PARAÍBA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARÁIBA

AVISO N.º 1

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União na Paraíba está cobrando sem multa até o dia 31 do corrente mês, as obrigações dos terrenos de marinha, em regime de aforamento e até dia (30) de abril do corrente ano, as taxas de ocupação dos têreos, neste regime.

OUTROSSIM: chama a atenção dos contribuintes em regime de taxa de ocupação para o que dispõe o parágrafo 2º do art. 129 do Decreto-Lei nº 9 766 de 5/9/46, redigido nos seguintes termos: No caso de não pagamento da taxa durante 30 dias consecutivos, o S.P.U. providenciará a elaboração executiva e promoverá as medidas de direito para desocupação do imóvel.

Delegacia Fiscal do Te-

rritório Nacional na Paraíba, João Pessoa, em 23 de fevereiro de 1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Alfredo F. de Barros — aux. eng. 22

VISTO: Oswaldo Nobre Fontes — Chefe

Ministério da Fazenda

Delegacia Fiscal do Território Nacional na Paraíba

AVISO

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba avisa aos interessados que em virtude de itabulhos internos de natureza urgente e inadiável, o Serviço de Obrigações de Guerra suspende, provisoriamente, o pagamento de juros das obrigações ao portador, inclusive as de Obrigações de Guerra.

O relâgio desses pagamentos será avisado, publicamente e oportunamente, aos interessados.

Delegacia Fiscal do Território Nacional na Paraíba, João Pessoa, em 23 de fevereiro de 1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Alfredo F. de Barros — aux. eng. 22

VISTO: Oswaldo Nobre Fontes — Chefe

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Antônio de Andrade Carneiro — Delegado Fiscal.

Pelegrina, o S.P.U. na Paraíba, em 33/1950.

Diário do Poder Legislativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO LEI N.º 454, de 8 de Março de 1950

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei n.º 412, de 17 de janeiro de 1950, e introduz alterações na mesma Lei.

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — O artigo 2º da Lei n.º 412, de 17 de janeiro de 1950, passará a ter a seguinte redação:

Serão aprovados nos cargos da série funcional da carreira de Dentista criados por esta lei, os funcionários que nesta data se acharem indicados ou em exercício nos quadros de serviço profissional do Estado".

Artigo 2º — O apontamento nos cargos das classes, da carreira de dentista, será feito de acordo com o tempo de serviço dos atuais funcionários.

Artigo 3º — Nos títulos de nomeação ou de referência dos funcionários que passarem a integrar o Quadro Único de carreira de dentista, serão feitas as necessárias adaptações.

Artigo 4º — Fica aberta, pela Secretaria de Educação e Saúde Pública, o crédito especial de Cr\$ 219.360,00 (Duzentos e dezessete mil e trezentos e sessenta cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 8 de Março de 1950.

JOÃO FERNANDES DE LIMA — Presidente.

OCTACILIO N. DE QUEIROZ — 1º Secretário.

ANTONIO SANTIAGO — Pelo 2º Secretário.

LEI N.º 455, de 8 de Março de 1950

Concede auxílio à "Associação Parabiana de Cirurgiões Dentistas".

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica concedida à "Associação Parabiana de Cirurgiões Dentistas", desta Capital, o auxílio de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para a instalação "no Baile de Crônicas das Armas, do Serviço de Assistência Dentária In-fantil gratuita.

Artigo 2º — Fica o Governo do Estado autorizado a abrindo, no corrente exercício, o crédito especial necessário acima referido.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 8 de Março de 1950.

JOÃO FERNANDES DE LIMA — Presidente.

OCTACILIO N. DE QUEIROZ — 1º Secretário.

ANTONIO SANTIAGO — Pelo 2º Secretário.

LEI N.º 456, de 8 de Março de 1950

Concede isenção de impostos à firma "Sociedade Mantiqueira Ltda.", desta Capital.

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica concedida à firma "Sociedade Mantiqueira Ltda.", desta Capital, isenção de impostos estaduais, exclusive o de exportação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar do dia 1º de Janeiro de 1950, para os produtos e subprodutos de sua fabricação.

Artigo 2º — A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 8 de Março de 1950.

JOÃO FERNANDES DE LIMA — Presidente.

OCTACILIO N. DE QUEIROZ — 1º Secretário.

ANTONIO SANTIAGO — Pelo 2º Secretário.

CLINICA DAS DOENÇAS DO ESTOMAGO, INTESTINO, RETO E ANUS HEMORROÍDAS.

A hora regimental assume a sua posse e fisionomia e o Dr. João Fernandes de Lima.

COMPARAÇAMENTO

Acham-se presentes os seguintes deputados: Aguirre de Castro, Dr. Teotônio Braga e Telefísco Coquerê.

O Dr. Antônio Santiago, a convite da presidência, lhe afeita de discussão, é aprovado, sem voto.

O Dr. Octacilio de Queiroz como 1º Secretário, lhe é seguido expediente.

— De seu lado, o Dr. José Góis, Dr. Pedro Almeida, Dr. Adrônio Bal, Moniz, Chico Boaventura, Hildebrandt, Átila, Isaias Silva, Dr. Barbosa Soárez, Jacob França, Dr. João Tello, João Peixoto, Fernando Filho, Dr. José Arruda, Luiz Díaz, Dr. Oliveira, Lino Pires, Pedro Pinha, Octacilio de Qui-

nos, Telêmaco Braga e Telefísco Coquerê.

O Dr. Antônio Santiago, a convite da presidência, lhe afeita de discussão, é aprovado, sem voto.

O Dr. Octacilio de Queiroz como 1º Secretário, lhe é seguido expediente.

— De seu lado, o Dr. José Góis, Dr. Pedro Almeida, Dr. Adrônio Bal, Moniz, Chico Boaventura, Hildebrandt, Átila, Isaias Silva, Dr. Barbosa Soárez, Jacob França, Dr. João Tello, João Peixoto, Fernando Filho, Dr. José Arruda, Luiz Díaz, Dr. Oliveira, Lino Pires, Pedro Pinha, Octacilio de Qui-

SESSÃO DO DIA 2 DE MARÇO DE 1950

blações do Poder Legislativo;

— de sr. Governador do Estado, despedindo a cota Assem-biada, para fins previstos no art. 2º da Constituição do Esta-do, no Pronto de Lei n.º 1359/1949 e 27/20.

O sr. Presidente convida a pres-

ença do sr. Isaias Silva, previs-

ivelmente, para a sessão immedia-

to, a qual o Dr. Carneiro, a

maioria, no que o orador respon-

deu, não tem direito de comparecer.

Em balanço positivo, a sessão é

fechada, fórum resguardado para

Cr\$ 15.000,00.

Continuando, da a sr. Isaias

Silva que, mesmo situando em

modo veredicto a discussão re-

posta, não tem direito de compare-

cer, alega que o Dr. Carneiro

tem direito de fórum resguardado

para Cr\$ 60.000,00 e a sr. Bar-

Camélio, arredando.

O sr. Aguirre de Castro des-

creve que a sessão deve ser re-

aberta, alegando que o Dr. Ca-

rneiro tem direito de fórum res-

guardado para Cr\$ 15.000,00.

O sr. Aguirre de Castro afeita

de discussão, alegando que é impõivel estabelecer uma emi-

paração entre a época de difícil

tempo e a época de sr. Dr. Re-

Carneiro, que provavelmente

o sr. Aguirre de Castro que

encontrava-se na tribuna em

uma espécie de exaltação.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

funcionário do governo.

Lembra, em aparte, o sr. Te-

telâncio Braga que, em 1945, o

sr. Aguirre de Castro, quando

era deputado, questionou o Dr.

Carneiro, se este era deputado

ou não, e o Dr. Carneiro respondeu

que não era deputado, mas sim

REX — A partir de amanhã — REX

O film que ninguém ainda esqueceu

ADVERSIDADE

O film dos films, salientando num gigantesco elenco Fredric March — Olivia de Havilland — Claude Rains e Edmund Gwenn — Louis Hayward — Anita Louise. — Dois anos de filmagem! Milhares de dólares: gastos! Centenas de figurantes

REX — Hoje às 19 e 45 horas

Delicioso e romântico film do farwest
QUANDO A MULHER SE ATREVE

Com John Wayne — Dale Evans

Perigo! Luta! Emoção!

Complementos

HOJE — Matinée às 16 e 15 hs.

FELIPEIA — Hoje às 19 e 45 hs.

Última série de A SANGUE E ESPADA e mais o drama CHANTAGISTA MISTERIOSO

Complementos

Sábado no FELIPEIA

A GRANDE Valsa

Segunda-feira no REX — James Cagney

DADE INTEIRA — Ann Sheridan é DOS CONTRA UMA CI-

Metropole da Warner

Domingo — Matinal Infantil no REX

Início do espetacular seriado da Republic

O MISTERIOSO DR. SATAN

E Roy Rogers no far-west de luxo

NAS TERRAS DE OKLAHOMA

Complementos

BAILANDO COM O CRIME

JAGUARIBE — Hoje às 19 e 45 hs.

Metro apresenta Wallace Beery — Jackie Cooper no filme de aventuras

A ILHA DO TESOURO

Complementos

Sábado — "Os Inconquistáveis" — colorido

Ann Sheridan é DOS CONTRA UMA CI-

Metropole da Warner

cada um artigo da Dec-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940

— Artigo vinte e uno — Os lucros líquidos apurados no balanço assim distribuídos: a) — cinco por cento (5%) para o fundo de RESERVA LEGAL; b) — dez por cento (10%) para despesa de manutenção; c) — vinte por cento (20%) para distribuição com a Diretoria; d) — sessenta e cinco por cento (65%) para composição dos dividendos a serem distribuídos com os acionistas. Parágrafo único — A Diretoria poderá instaurar nos balancetes os dividendos que forem destinados ao fundo de reserva especial ou quiserem outra reserva, antes de quaisquer outras distribuições, entretanto, as disposições do artigo número 130 da Dec-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, depois mediante aprovação subsequente da Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo segundo — Os dividendos não veremos juros e os que não forem reembolsados no prazo de três anos, contando do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da Sociedade. Nada mais havendo a tratar o seu pagamento será considerado como renunciado a favor da diretoria dentro da data, redobrada a sessão, foi fida, aprovado e a seguir, depois de encerrados os presentes e por mim Clóvis Matozinhos. Sô. secretário.

Clóvis Grande, 26 de Fevereiro de 1950.

ISAIAS DE SOUZA DO Ó — Presidente

CLOVIS MATOS SA — Secretário

RAIMUNDO NONATO NORBREGA

OLÉVIO BARRETO SERRAO

FLEURY SOARES

OTTONI BARRETO SEGUNDO

ANTONIO JOAQUIM PEQUENO

JULIO FERREIRA TAVARES

AUTRESGÉSIO FERREIRA TAVARES

Declaramos que a presente cópia datilográfica confere com o original.

IZAIAS DE SOUZA DO Ó — Presidente

RAYMUNDO NONATO NORBREGA — Diretor-Gerente

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

CERTÍDIO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n.º 267, CERTIFICO que a Junta Comercial do Estado da Paraíba, reunida hoje, em sessão aprovou e ordenou o seguinte: da Ata da sua Assembleia Extraordinária, realizada em vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano. Os documentos apresentados à Junta, foram examinados e declarados regularmente, da maneira que consta na folha 81, para constar em LYSETTE VILLAR DA CUSMAO, Auxiliar de escrivão, classe (B), lotada nesta Junta, passar a presente certidão, datilografada aos dois dias de mês de Março de mil novecentos e cinquenta. Subscrito e assinado: Junta Comercial do Estado da Paraíba, 2 de Março de 1950. — MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário.

CERTÍDIO

CERTIFICO AINDA QUE A REFINARIA DE ÓLEOS VEGETAIS S.A., adiou o depósito de sua de sua assembleia extraordinária, que diz respeito à alteração de seus estatutos e ao aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) aniquila meta linta em seguintes documentos: A) certidão de intimação do Imposto de Renda. B) a proposta da Diretoria para aumento do capital. C) o parecer do Conselho Fiscal. D) a Lista de Subscrição do aumento do capital. E) Recibo do Depósito de Cr\$ 1.000.000,00, feito na Banco Popular de Paraíba, no dia 22 de Março de 1950, quando da constituição da sede propriedade federal, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). E, para constar, em LYSETTE VILLAR DA CUSMAO, auxiliar de escrivão, classe (B), lotada nesta Junta, passar a presente certidão datilografada aos dois dias de mês de Março de mil novecentos e cinquenta (1950). Subscrito e assinado: Junta Comercial do Estado da Paraíba em 2 de Março de 1950. — MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário.

CHOPP ANTARTICA

A cerveja sob regime de fermentação natural!

Armazéns Frigoríficos voltarão a ter a concessão do Chopp Antártica.

Por cada latinha acham-se a disposição dos interessados 650 grama de chopp de 25 litros ao preço de Cr\$ 6,50 o litro, sob entrega a domicílio nas festas de casamento aniversários e batizados.

Diariamente, CHOPP, na ALVEAR a Cr\$ 2,00.

Pedidos pelo telefone 1698 - Rua Santa Elias 177.

Sindicato da Industria do Açúcar de Engenho na Paraíba

Para tratar de assuntos de grande importância da classe, os representantes e dirigentes desse Estado e tomarem parte na reunião que se realizará no próximo dia 9, às 14 horas, na Associação Comercial, desta Capital.

ANTONIO DE AVILA LINS — Presidente do Sindicato.

CASTANHAS DE CAJU

Compre-se qualquer quantidade

fornecendo endereço

LEOVEGILDO RAIMUNDO FRANCO

Avenida Cruz das Armas n.º 702

e

RAIMUNDO FRANCO

JOÃO PESSOA — PAÍPAIBA

Rua Dezenove de Setembro, 69-81

REVISTA DO FÓRUM

Esta à venda na portaria da UNIÃO, a de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o exemplar "Revista do Fórum", (n.ºs de 61 a 64) ao preço

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A.

RUA MACIEL PINHEIRO 252 — END. TELEGR. BANCOSTADO — CAIXA POSTAL

84 — JOÃO PESSOA

CARTA PATENTE N.º 926, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1930

Diretoria: HERMENEUILDO DI LACIO — Presidente — Alvaro de Vasconcelos — 1.º Secretário — João de Albuquerque Melo — 2.º Secretário

BALANÇANTE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1950

A T I V O

A — DISPONIVEL

CAIXA

Em moeda corrente	1.310.152,20
Em depósito no Banco do Brasil	1.651.630,30
Em depósito à ordem da Superintendência de Moeda e do Crédito	116.478,10

B — REALIZAVEL

Fatur. em execução	2.058.116,40
Títulos desvalorizados	8.902.484,90
Correspondentes no País	497.035,40

Outros créditos ... 792.061,80 13.087.716,50

Total ... 60.859,30

TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

Apólices e obrigações federais à ordem do Sup. da Moeda e do Crédito por valor menor de Cr\$ 100,00	89.175,00
Apólices e descontos ... 985.630,70	1.975.194,59

Outras descontos ...	1.429.632,80
Outros valores ...	15.853.391,37

C — IMOBILIZADO

Móveis e utensílios ...	91.728,90
Material de exploração ...	29.506,80

Total ...	121.235,70
Intér. e amort. ...	15.853.391,37

D — RESULTADOS PENDENTES

Juros e descontos ...	48.496,30
Despesas gerais e outras contas ...	166.514,60

Total ...	213.410
Intér. e amort. ...	15.853.391,37

Total ...	18.663.218,20
Intér. e amort. ...	15.853.391,37

Total ...	2.810.826,83
Intér. e amort. ...	15.853.391,37

Total ...	22.239.647,66
Intér. e amort. ...	15.853.391,37

E — CONTAS DE COMPENSACAO

Valores em garantia ...	2.969.712,00
Outras contas ...	2.281.762,96

Total ...	5.251.474,96
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	3.688.906,36
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.126.327,76
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	563.749,16
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.089.820,32
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	526.244,32
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	3.655.664,10
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	415.000,00
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	3.050.000,00
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	912.852,80
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	912.852,80
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	912.852,80
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	912.852,80
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	912.852,80
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	912.852,80
Intér. e amort. ...	1.562.578,60

Total ...	2.487.421,40

<tbl_r cells="2" ix="2" maxcspan="1

DIARIO OFICIAL

Quinta-feira, 9 de março de 1950

DR. HUMBERTO NOBREGA

(Diretor e Chefe da Clínica do Hospital Santa Isabel. Da Sociedade Brasileira de Proctologia).

Consultas das 15 horas em diante.
Av. Guedes Pereira, 52 — Fone: 1535.

Res. Av. Epitácio Pessoa, 821 — Fone: 1049.

AGRADECIMENTO

Levado pelas mais indelicáveis razões de ordem moral, sirvo-me da presente publicação para vir agradecer o desinteressado cuidado, tão generosamente dispensado pelo Dr. Ostemberg Botelho à minha esposa Isabel de Albuquerque Silva, durante o tempo em que a mesma esteve em tratamento.

A perícia daquela profissional, bem como o seu desprendido entusiasmo conseguiram a rápida cura que hoje orgulho de público.

Quero aqui deixar também contagiada a expressão do meu agradecimento ao Dr. Severino Patrício, condecoradíssimo neuro-psiquiatra, here como as enfermeiras do Hospital Colônia Juliano Moreira, a quem fico devedo incalculáveis finezas.

João Pessoa, 7 de março de 1950.

PEDRO AMÉRICO DA SILVA

CLUBE ESQUADRILHA "V"

Vespertino dançante de domingo próximo

Depois dos embates Carnavalescos deste ano, em que tali um mês uma vez vitorioso, conquistando as seis melhores taças, concedidas pelas Festejadas de Cruz das Armas, Roger e Jaguara, vitorioso ainda uns seis representantes no concurso do Passe, entra colchete Circuito da Lagoa, etc. acaba do passe desse mês a saudade GIGANTE da rua S. Miguel, oferecendo aos seus amados uma grande vesperal-festividade no próximo Domingo, 12 de março. Nesta reunião elegante, que sem dúvida penhumha obterá pleno êxito, está reservada por parte da Diretoria uma ótima surpresa.

Haverá também um BINGO, no qual o felizardo receberá um valioso prêmio.

Para esta festa tem um excelente conjunto musical para brilhar essa festividade.

Não haverá mesas reservadas, podendo os associados apresentarem na portaria o crédito nº 2 para a aquisição do Cartão do Bingo que custará apenas 10,00.

Início da vesperal: 15 horas.

Divilgação do Dep. de Public. do C.E.V.

Cine-Theatre GLÓRIA - Hoje às 20 hs.

Preço único — Cr\$ 2,10

Continua em cartaz o filme de aventuras

AVENTURAS DO FALCAO

Juntamente dois novos episódios do filme

em séries:

CAPITÃO AMÉRICA

Compl.: — "Noticiário Universal"

Preço único — Cr\$ 2,40

Sexta-feira — NOITE ETERNA
Um dos melhores sucessos em aventuras
com HENRY FONDA

Aguardiem — NASCIDO PARA MATAR

DR. VANILDO PESSOA

CLÍNICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vasos, Rins, Baco e Sangue
Tuberculose, Duodenal, Metabolismo Basal,
Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLÍNICA PROPEDEUTICA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE. EX-INTERNO DA CLÍNICA DO PROF. ARNALDO MARQUES NO HOSPITAL PORTUGUÊS. EX-INTERNO DO HOSPITAL DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RIO DE JANEIRO DA ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL SANTA ISABEL

CONSULTÓRIO: R. Vitorino, de Feijolim, 285-1º Av. Dr. José da Mata, 450. Consultas das 16 às 18 horas. Fone: 1672

ENXERGUE NOITE E DIA, USANDO

ÁGUA SANTA LUZIA

protege
os olhos



Representante neste Estado
Plácido de Azevedo Ribeiro
Rua Maciel Pinheiro, 148 — 1.º andar
João Pessoa

INDICADOR ALFABETICO ANÚNCIOS DE INTERESSE GERAL

ALUGO-SE — Uma casa comunitária a av. Getúlio Vargas, nº 23, piso 10, com 10 quartos e 2 salas. Tudo novo. Na Praça Santa Terezinha, a casa é nova. Fone: 238, das 11 a 13 e das 18 às 20 horas diariamente.

BAZAR LUCENA — Vendido, se esta loja, a mais antiga do bairro de Jaguara, trazida na Casa Pátria, situada no Passeio da Praia, Rio.

BUNGALOW — Vende-se um novo na Avenida Pará II, com espaço para engajado de canto, perto do marechal e Instituto de Educandos. Tudo novo. Avenida do João Michelin, 795.

CAMAS PATENTES — Vende-se camas inventadas, inventamento de moço, nº 27-VI, em alumínio atenéu, chamado Vila Amerim, 29. Villarejo da Mata Ribeiro.

Cartões para bilhete, de maior certidão de regravura e outros documentos de bilhete, cartões de personalidade, etc. em arabesco. Trata com M. Castello, av. da Liberdade, 902 Bayeux.

CALDEA DE CANA SÃO JOAO — Vendemos ou alugamos caldeas de cana São João, daqui da sua República, na Quilombo, negocie trato, no mesmo.

L. U. S. I. Terreno, em nome de Av. Epitácio Pessoa, Matadouro, Figueiredo e Cachoeira, Totto, na Av. João Machado, 566.

PRECISA-SE alugar uma residência em ponto central da cidade. Preçário: Gómez de Britto. Ligue pelo telefone 1904.

JOALHARIA CARIOCA ATENÇÃO

Conserta:
E. S. FERREIRA
Máquinas de Escrever,
Numerar, Calcular,
Mimógrafos, etc.

PULMÕES BRONQUIOS E PLEURAS

Treatmento especializado da

— TUBERCULOSE e da ASMA —

Dr. José Clementino Junior

Consultório: Duque de Caxias 450 — 1º andar
Fone: 1518; consultas das 15 às 18 horas.

RESIDÊNCIA: Av. Juarez Távora, 93 — Fone 1342

acompanha a máquina um

cartão GARANTIDO seu perfeito funcionamento por 6 meses

PEÇAS E ACCESSÓRIOS

Fone: 1831

DE 12 ÀS 17 HORAS

VENDO-SE — Um carro Fiat

38, com máquina de 41, completamente reformada. A vista

ou referendada em pagamento de funcionamento.

Como também pode ser mandado.

A. trazendo com o seu proprietário a sua Duque de Caxias.

Vende-se um hecô se

vime em bom estado de conservação.

Av. avenida 24 de Março

128-130.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendencia do

Ensino Agrícola e

Veterinário

ESCOLA AGROTECNICA TEC-

DAL DE NEGREIROS,

BANANEIRAS — PARÁES

EDITAL N° 3

Chama-se atenção das instalações, para o Edital e

anexo, apresentado nesta Escola, publicado

no dia 16 de fevereiro, das 10 às 14 horas, no

Salão

Ecole Agrotécnica "Ed. J.

de Negreiros", 26 de fevereiro

de 1950.

Encontro Ramalho de Souza

Chefe da T.A.

Assunto: Bananeira — Difusão